

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR PARA O PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº02/2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) e ao Instituto de Ciências da Saúde (ICS), informa aos interessados que estarão abertas, no período de 15 a 30 de abril de 2024, inscrições para o credenciamento e recredenciamento de **Docente Permanente e Docente colaborador** como previsto no Regimento Interno do PPGENF/Unilab.

Nesse período, serão recebidas inscrições de candidatos(as) que tenham título de doutorado e que desejam trabalhar nas duas Linhas de Pesquisa: Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos; Tecnologias no Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos. Dessa forma, o ingresso de docentes no PPGENF se efetivará em uma das LP já existentes, a saber:

a) **Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos** – Envolve a produção do conhecimento relacionado a identificação e a avaliação de fatores que influenciam as práticas de saúde e o cuidado de Enfermagem no processo saúde/doença das pessoas, famílias e comunidades, nas diferentes fases de desenvolvimento humano e serviços de saúde. Inclui projetos de pesquisa que têm por objeto a saúde como um fenômeno social e multidisciplinar, com a finalidade de compreender a complexidade do processo saúde/doença e propor cuidados em saúde e de Enfermagem, considerando o contexto epidemiológico, social, sanitário e de saúde do Brasil e dos países lusófonos.

b) **Tecnologias no Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos** – Envolve a produção do conhecimento relacionado ao desenvolvimento, avaliação e validação de técnicas, procedimentos, produtos, instrumentos e conhecimentos sistematizados para o cuidado em saúde e de Enfermagem no processo saúde/doença prestado às pessoas, às famílias e às comunidades nas diferentes fases de desenvolvimento humano e serviços de saúde, considerando o cenário epidemiológico, social, sanitário e de saúde do Brasil e dos países lusófonos.

Os candidatos aprovados irão fazer parte do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Unilab de caráter efetivo com participações ativas em disciplinas, orientações, bancas de qualificação e defesa. A perspectiva é que o candidato a vaga de docente permanente seja inserido como orientador no Edital para mestrados para o ano de 2025.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Serão ofertadas duas vagas para docentes permanentes e quatro vagas para docentes colaboradores.

2. DO CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do Edital	1º de abril de 2024
Período de inscrições	15 a 30 de abril de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	2 de maio de 2024
Período para Recurso	3 de maio de 2024
Avaliação das propostas pela Comissão	6 a 10 de maio de 2024
Divulgação do Resultado parcial	13 de maio de 2024
Período para Recurso	14 e 15 de maio de 2024
Reunião com Colegiado para homologação dos resultados	16 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Final	17 de maio de 2024

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

- 3.1 Ser professor efetivo da Unilab ou ser vinculado a alguma outra instituição pública de ensino ou pesquisa;
- 3.2 Ter graduação na área da Saúde;
- 3.3 Ter título de doutor em instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.4 Ter projeto de pesquisa cadastrado na sua Instituição de origem;
- 3.5 Ter vínculo e/ou aproximação com a área da Saúde nas Linhas de Pesquisa do Maenf: Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos e Tecnologias no Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos.

4. ASPECTOS A SEREM AVALIADOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 Percurso da formação demonstrada por cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado na área;
- 4.2 Experiência com orientação/bancas demonstrada em cursos de doutorado, mestrado, trabalhos de conclusão de curso de especialização, iniciação científica/TCC, preferencialmente na área;
- 4.3 Produção na área (científica, técnica), nos últimos quatro anos (2021 até 2024), com pontuação Qualis/CAPES para a área da Enfermagem que estiver mais recentemente publicada;
- 4.4 Livros e capítulos publicados com ISBN; Patente concedida; Coordenador ou integrante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento; Participação em acordo de cooperação com instituições estrangeiras; Trabalho completo ou resumo publicado em evento internacional ou nacional com ISSN; Editor ou parecerista de periódico; Participações em banca e/ou Participação em congressos nacionais ou internacionais como palestrante convidado.

4.5 *Crerios específicos para avaliação do candidato para docente permanente*

- 4.5.1 produção bibliográfica regular de artigos publicados em revistas qualificadas que totalizem, pelo menos, **450 pontos**, sendo **50% dos artigos publicados em revistas**

A4 ou superior, conforme o Qualis CAPES (2017-2020) na área de Enfermagem, nos últimos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido;

4.5.2 Disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

4.6 Critérios específicos para avaliação do candidato para docente colaborador

4.6.1 produção bibliográfica regular de artigos publicados em revistas qualificadas que totalizem, pelo menos, **350 pontos**, sendo, no mínimo, **artigos publicados em revistas B1 ou superior**, conforme o Qualis CAPES (2017-2020) na área de Enfermagem, nos últimos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido;

4.6.2 Disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, via Internet por meio do envio da documentação exigida para o e-mail da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (E-mail: ppgenf@unilab.edu.br)

5.2 O candidato deverá escolher a modalidade de solicitação de Credenciamento/Recredenciamento (Colaborador ou Permanente), bem como os cursos que pretende desenvolver atividades de “Ensino e Orientação” (Mestrado e/ou Doutorado) na ficha de inscrição (ANEXO I).

5.3 A documentação deverá ser enviada até às 23h59 do dia 30 de abril de 2024. O título do e-mail deverá ser nomeado: EDITAL 02/2024 – Credenciamento Docente - Nome do docente.

5.4 A inscrição será efetivada quando do recebimento completo e correto da documentação exigida e resposta ao e-mail com o comprovante de inscrição.

5.5 O candidato deverá, no momento da inscrição, realizar *upload* de arquivo com a documentação descrita abaixo, em arquivo único no formato PDF compactado (zip, rar ou similares), contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentação incompleta, nem em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato.

5.6 Documentos exigidos para inscrição:

5.6.1 Ficha de inscrição (Anexo I);

5.6.2 Registro Geral de Identificação;

5.6.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.6.4 Comprovação da formação e vinculação exigida nos itens 2.1 e 2.2 deste edital;

5.6.5 Comprovação do título de Doutorado, mediante cópia simples do diploma expedido por Instituição reconhecida pela CAPES, com devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;

5.6.6 Link do currículo Lattes atualizado para acesso na plataforma do CNPq

5.6.7 Ficha de Qualificação Docente Preenchida (Anexo II)

5.6.8 Documentos comprobatórios para a prova de títulos na ordem do Anexo II

5.6.9 Formulário de Credenciamento ressaltando o compromisso de cumprimento das normas internas do programa (Anexo III)

5.6.10 Carta de interesse no Credenciamento para participar das atividades do PPGENF que deverá contemplar os seguintes itens: trajetória em pesquisa, compatível com a linha de pesquisa solicitada; aproximação e/ou interesse com as disciplinas ofertadas no PPGENF; disponibilidade para orientação discente; pontos relevantes do seu percurso de formação, vínculo e/ou aproximação com uma ou mais linhas de pesquisa do Maenf.

5.7 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação;

5.8 As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação;

5.9 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de envio ou juntada de documentos após a finalização das inscrições;

5.10 A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via internet.

5.11 Caso o candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado para efeito do processo seletivo a documentação que constar apenas no último e-mail enviado.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 O processo seletivo dar-se-á em uma etapa:

Etapa 1- Classificatória e Eliminatória:

Avaliação curricular (envio obrigatório) e Prova de Títulos (envio obrigatório de documentos comprobatórios):

6.2 A análise de currículo e prova de títulos será realizada por uma Comissão de Processos Seletivos indicada em Portaria específica;

6.3 O candidato que não apresentar um dos perfis exigidos para credenciamento do PPGENF será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.4 A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de credenciamento de docentes composta por 03 (três) membros docentes permanentes do Colegiado Geral do PPGENF. A Comissão emitirá parecer favorável ou não ao pleito. Esta seleção ocorrerá com base nos aspectos a serem avaliados conforme o presente edital, bem como na necessidade do programa e no alinhamento do docente com a proposta do curso.

7 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir da nota final obtida pelos candidatos aprovados. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, nessa ordem:

7.1.1 Maior nota em artigos publicados;

7.1.2 Maior tempo atuando como docente público efetivo;

7.1.3 Maior idade (dd/mm/aaaa).

7.2 Aprovado o credenciamento do docente, o mesmo será incorporado ao Programa na condição de Docente Permanente ou Colaborador, conforme as vagas existentes.

8 SUBMISSÃO DE RECURSO

- 8.1 Para os efeitos deste Edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à aprovação na seleção de docente permanente, o qual deve apresentar justificativas ou explicações que possam contribuir para um novo exame.
- 8.2 O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:
- 8.2.1 Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;
- 8.2.2 Entender que houve falha de procedimento quanto à qualificação do proponente.
- 8.3 O resultado preliminar da seleção será publicado em dia definido no Cronograma deste Edital.
- 8.4 Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo indicado no cronograma, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico <http://ppgenf.unilab.edu.br/>.
- 8.5 Os recursos deverão ser enviados pelo proponente, exclusivamente no formato PDF, para o e-mail ppgenf@unilab.edu.br com mensagem intitulada: “**Recurso – PPGENF 02/2024 – CREDENCIAMENTO DOCENTE**”, apresentando em anexo o documento no formato pdf até às 23:59 do último dia do prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 8.6 A interposição de recursos somente será recebida pelo E-mail.
- 8.7 Não serão consideradas como recurso as solicitações com alterações nos documentos comprobatórios, fichas de inscrição e datas fora do prazo de inscrição do candidato;
- 8.8 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.
- 8.9 Os recursos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que emitirá decisão. A decisão da Comissão Julgadora será informada no site <http://ppgenf.unilab.edu.br/> quando da divulgação do resultado final.
- 8.10 Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se, para tanto, no resultado final, a pontuação obtida após a interposição do recurso.
- 8.11 O ICS constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 REQUISITOS E COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO COMO DOCENTE EFETIVO NO MAENF

As atividades a serem desempenhadas pelo docente permanente são:

- 9.1 Orientar o discente no planejamento geral de seus estudos e na escolha das disciplinas optativas do Programa, recomendando-lhe, se for oportuno, a realização de cursos, de disciplinas, de atividades ou de estágios que forem julgados indispensáveis à sua formação profissional, bem como à titulação almejada, com ou sem direito créditos;
- 9.2 Conceder informações, em atendimento aos requerimentos de seus orientandos, dirigidos aos órgãos competentes;
- 9.3 Auxiliar na definição de tema de dissertação, orientando e acompanhando permanentemente, o trabalho do discente, em processo de realização;
- 9.4 Apreciar tanto os projetos, quanto os textos finais das pesquisas dos orientandos, encaminhando-os à Coordenação do Programa para andamento, seguindo os trâmites legais;

- 9.5 Desempenhar a função de presidente da Comissão Examinadora da Qualificação e da Defesa da dissertação;
- 9.6 Promover participação do discente nos grupos de pesquisa, buscando intercâmbio com a graduação;
- 9.7 Manter contato permanente com o discente enquanto estiver matriculado, interagindo com a Coordenação do Programa, fazendo cumprir os prazos fixados para conclusão do(s) curso(s);
- 9.8 Aprovar, responsabilizando-se pelo conteúdo, os relatórios de seus orientandos. Salienta-se que competirá ao aluno encaminhar os seus relatórios à Coordenação do Programa ou aos Órgãos de Fomento;
- 9.9 Incentivar o discente a participar de eventos científicos, com apresentação de trabalhos inerentes à sua dissertação;
- 9.10 Incentivar o discente quanto à produção e à publicação de artigos científicos inerentes à temática de sua dissertação;
- 9.11 Oferecer, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa inserida no Mestrado Acadêmico em Enfermagem;
- 9.12 Participar dos processos seletivos de entrada de estudantes no Programa, quando requisitado;
- 9.13 Participar de comissões especiais designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;
- 9.14 Priorizar a participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias de colegiado, em caso de ausência, apresentar justificativa com antecedência;
- 9.15 Manter o currículo no modelo da Plataforma Lattes/CNPq, atualizado a cada seis meses;
- 9.16 Garantir produção científica compatível com critérios satisfatórios de avaliação do programa como resultado das orientações e desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão. Essa produção irá ser utilizada para avaliação para permanência do docente permanente no programa;
- 9.17 Recomendar ao Colegiado, caso necessário, o desligamento do aluno com a devida justificativa, respeitando os critérios previstos pelo Regimento Interno do PPGENF.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos). Casos omissos referentes a essa chamada interna serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do Programa.
- 9.2** No momento da convocação, o professor poderá participar como docente permanente em, no máximo, de 02 (dois) programas de pós graduação da mesma Instituição; eo docente não poderá participar como permanente em 02 (duas) Instituições diferentes ao mesmo tempo.

Redenção, 19 de fevereiro de 2024.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem PPGENF-UNILAB
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil:

Sexo:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Telefone fixo:

Celular:

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

E-mail alternativo

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição em que trabalha:

Departamento:

Tempo de Serviço:

Endereço:

Está vinculado (a) a algum programa de pós-graduação? Em caso positivo: () Professor permanente () Professor colaborador () Professor visitante

Qual(is) programas:

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Mestrado:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Doutorado:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós-Doutorado:

Instituição:

Ano de Conclusão:

VINCULO PPGENF-UNILAB

() Docente permanente

() Docente colaborador

Linha de pesquisa a qual tem interesse em se vincular no Maenf:

() Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos

() Tecnologias no Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos

Link do endereço eletrônico do currículo lattes:

Redenção, de de 2024.

Assinatura

ANEXO II - FICHA DE QUALIFICAÇÃO

Nome:			
Área de avaliação segundo Qualis/Capes: Enfermagem			
Dados dos últimos quatro anos (2021 a 2024)	Cada	Máx. Qt.	Pont.
1 - Indicadores de produção			
1a – Acadêmico		100	0
– Marque S ou N para indicar se já concluiu o Pós-Doutorado	100	Não	0
– Docente colaborador do MAENF-UNILAB (por ano de colaboração)	50	0	0
1b – Livros e capítulos publicados		300	0
– Autoria de livro em editora universitária ou com conselho editorial	50	0	0
– Organização de livro em editora universitária ou com conselho editorial	30	0	0
– Capítulo de livro em editora universitária ou com conselho editorial	30	0	0
1c – Artigos científicos	2.000		0
– Artigo em periódico A1	100	0	0
– Artigo em periódico A2	85		
– Artigo em periódico A3	75		
– Artigo em periódico A4	70		
– Artigo em periódico B1	65	0	0
1d – Patente concedida		300	0
– Patentes concedidas	150	0	0
1e – Outros indicadores		150	0
- Coordenador de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento*	100	0	0
- Integrante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento*	20	0	0
- Trabalho completo ou resumo publicado em evento internacional	20	0	0
- Trabalho completo ou resumo publicado em evento nacional	10	0	0
- Editor de periódico A1-A4	40	0	0
- Editor de periódico B1-B2	30	0	0
- Parecerista de periódico A1-A4	20	0	0
- Parecerista de periódico B1-B2	10	0	0
2 - Experiência em orientação e formação de recursos humanos			
2a – Orientações concluídas	400		
- Orientação de tese de doutorado	70	0	0
- Orientação de dissertação de mestrado	50	0	0
- Orientação de TCC de especialização ou graduação	10	0	0
- Orientação de estudantes em programas de iniciação científica, tecnológica ou à docência	10	0	0
- Co-orientação de tese de doutorado	40	0	0
- Co-orientação de dissertação de mestrado	30	0	0
2b – Participações em banca	200		
- Participação em banca de doutorado (incluindo como orientador)	30	0	0

- Participação em banca de mestrado (incluindo como orientador)	20	0	0
- Participação em banca de especialização ou graduação (incluindo como orientador)	10	0	0
- Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado	10	0	0
Pontuação Total	3.450		

***Anexar comprovante.** Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e estar ciente da intervenção de penalidades por quaisquer informações falsas.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De:

Para: Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico em Enfermagem

Prezada Coordenadora,

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como

- Docente permanente
 Docente colaborador

para a Linha de Pesquisa:

- Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos
 Tecnologias no Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos

Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Ficha de qualificação
- c) Formulário de credenciamento;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado (no último mês);
- e) Documentação solicitada para inscrição.

Declaro que estou de acordo com o **Regimento Interno Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.**

Redenção, ____ de _____ de 2024.

Dados de contatos:

E-mail: _____

Telefones: _____

Assinatura: _____